

DECRETO N. 8136, DE 21 DE OUTUBRO DE 1966

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE

no uso de suas atribuições, tendo em vista o ofício n. 134/66, do Serviço de Censura e a autorização conferida pela Lei n. 7930/62,

D E C R E T A :

ART. 1º — Os logradouros abaixo relacionados localizados no bairro da Mustardinha, terão as seguintes denominações.

RUA EUCLIDES DA CUNHA — Tem início na Rua Desembargador João Batista, n. 356 e término na Rua Raulo Pires

Ferreira, junto n. 228 (antiga 2a. Paralela a esquerda da Rua Isaac Markman), e

RUA CARLÓPOLIS — Tem início na Av. Manoel Gonçalves da Luz, n. 241 e término em um terreno baldio (antiga Rua Santo Antônio).

ART. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 21 de outubro de 1966.

a) AUGUSTO LUCENA
Prefeito

a) ASTOR MORAES RÊGO
Assessor de Planejamento